



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. INTRODUÇÃO:**

1.1. A contratação dos serviços gráficos tem como finalidade em atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, composta pelo Gabinete Municipal, diversas Secretarias Municipais e demais órgãos administrativos, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a Contratação de empresa para serviços de Plotagem para Projetos.

#### **2. DA JUSTIFICATIVA:**

2.1. A presente solicitação tem como justificativa a demanda desses serviços, conforme relação constante no “item 7” deste Termo.

2.2. A contratação se justifica para atender à demanda em diversas atividades desenvolvidas pela administração geral do município quanto a seus projetos de engenharia.

2.3. A contratação objetiva evitar a prestação descentralizada desses serviços, o que aumentaria significativamente seus custos.

2.4. Além da redução de custos, espera-se como resultado da contratação a garantia de qualidade e de presteza na execução dos serviços.

#### **3. DO PRAZO DE VALIDADE:**

3.1. O prazo de validade dos produtos/serviços, quando da efetiva entrega, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, conforme o caso.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:**

4.1. A apresentação dos produtos/serviços deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

a) Os serviços deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste termo, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades;

b) Não serão aceitos produtos/serviços que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou acondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes; e

c) As embalagens dos produtos deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações seus fabricantes ou importadores (razão social, CNPJ, endereço, etc.).

#### **5. DA ENTREGA:**

5.1. A entrega dos produtos/serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de compras. A entrega será feita na sede do órgão solicitante.

#### **6. DO ACOMPANHAMENTO:**

6.1. A Secretaria Municipal solicitante ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos/serviços solicitados.

#### **7. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

7.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações, quantidades e preços máximos de referência abaixo relacionados.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 – Plotagem para projetos de engenharia e arquitetura em papel 90g offset	METRO	2500

**CLAUDIA PAIVA DE ARAÚJO LEÃO**  
Secretária Municipal de Administração